



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SERTÃOZINHO
FORO DE SERTÃOZINHO
1ª VARA CÍVEL

Avenida Pedro Strini, 71, ., Jardim América - CEP 14160-280, Fone: (16) 3521-1604, Sertaozinho-SP - E-mail: sertaoz1cv@tjstj.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO

Processo Digital nº: **0004531-21.2022.8.26.0597**
 Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Liquidação / Cumprimento / Execução**
 Exequente: **Alfa Seguradora S.A.**
 Executado: **I.j. Nogueira Transportes Eirelli-me**
 Situação do Mandado: **Cumprido - Ato positivo**
 Oficial de Justiça: **Magda Fernanda Comin (26840)**

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 597.2023/012353-9, dirigi-me à **Rua Elis Regina Carvalho Costa, 58, Jardim Canaa, Sertãozinho – SP**, e, aí sendo **PROCEDI À AVALIAÇÃO** do veículo penhorado, ou seja, **FORD/CARGO 2428 CNL, PLACA CLK7886**, de propriedade da executada **I. J. NOGUEIRA TRANSPORTES EIRELLI-ME**, conforme retro determinado e, também, conforme auto de avaliação e depósito que segue digitalizado. Ato contínuo, **INTIMEI e ADVERTI** a executada **I.J. NOGUEIRA TRANSPORTES EIRELLI-ME, na pessoa de sua Representante Legal, Andressa da Cruz Malerbo**, a respeito das penhoras efetivadas às fls 43/44 e do auto de avaliação, sendo que tudo lhe li e bem ciente ficou, recebendo as cópias e exarando sua assinatura no anverso do presente mandado. **CERTIFICO MAIS QUE DEIXEI DE PROCEDER A AVALIAÇÃO DOS VEÍCULOS: I/VW AMAROK CD 4X4 HIGH, PLACA GAT9060; FORD/CARGO 2842 AT, PLACA FUV1750; FORD/CARGO 2842 AT, PLACA NRZ2D49; SR/RODOLINEA SRCAG 3E, PLACA CUA4267; SR/NOMA SR3E27 CG, PLACA EJW1J45; SR/FACCHINI SRF PS, PLACA CSK5064; SCANIA/P114LA6X2NA340, PLACA DJE4020**, uma vez que não os localizei, sendo declarado pela Sra. Andressa que os referidos veículos estão viajando, sem data prevista de retorno. **CERTIFICO AINDA QUE DEIXEI DE PROCEDER A AVALIAÇÃO DOS VEÍCULOS: SCANIA/P114LA6X2NA340, PLACA DJE9710 e SCANIA/T112 H 4X2, PLACA CBL8118**, uma vez que não os localizei, sendo declarado pela Sra. Andressa que os referidos veículos sofreram colisão e foi dado perda total. **CERTIFICO MAIS E FINALMENTE QUE DEIXEI DE PROCEDER A AVALIAÇÃO DO VEÍCULO: FIAT/DOBLO CARGO, PLACA DHU3A39**, uma vez que não o localizei, sendo declarado pela Sra. Andressa que o referido veículo está alugado para uma Usina. Pelo exposto, devolvo o respeitável mandado retro em cartório a fim de que vossa Excelência determine o que de direito. O referido é verdade e dou fé.
 Sertãozinho, 14 de setembro de 2023.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SERTÃOZINHO
FORO DE SERTÃOZINHO
1ª VARA CÍVEL

Avenida Pedro Strini, 71, ., Jardim América - CEP 14160-280, Fone: (16)
3521-1604, Sertãozinho-SP - E-mail: sertaoz1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

Número de Cotas: (01) cota – dentro do raio de 50 km – valor de R\$ 102,78.

G.R.D = R\$ 102,78 (Guia nº 22711)

Diligências = R\$ 102,78

Saldo = R\$ 00,00

() a depositar

() à disposição

PODER JUDICIÁRIO

São Paulo

Juízo de Direito da Primeira Vara Cível da Comarca de Sertãozinho -SP

AUTO DE AVALIAÇÃO E DEPÓSITO

Aos quatorze (14) dias do mês de setembro(09) de dois mil e vinte e três (2.023), nesta Comarca de Sertãozinho-SP, compareci eu, **MAGDA FERNANDA COMIN**, Oficial de Justiça, infra-assinado, a fim de dar cumprimento ao r. mandado retro, junto, expedido pela MMª. Juíza de Direito da Primeira Vara Cível da Comarca de Sertãozinho -SP, e respectivo Cartório, nos autos de: **AÇÃO DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA - LIQUIDAÇÃO/CUMPRIMENTO/EXECUÇÃO - Processo nº 0004531-21.2022.8.26.0597**, a requerimento de: **ALFA SEGURADORA S.A**, contra: **I.J. NOGUEIRA TRANSPORTES EIRELLI-ME**. Depois de preenchidas as formalidades legais, passamos a proceder à **AVALIAÇÃO**, como de fato **AVALIADO** agora esta o seguinte veículo:-----

 "01)-Um(01)caminhão - FORD/CARGO 2428 CNL - PLACA CLK 7886 - veículo aparentemente em bom estado de conservação - o qual, após consulta a tabela fiipe, avalio em R\$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais)".-----

A seguir, feito a **AVALIAÇÃO**, nomeei **DEPOSITÁRIA** a **Sra Andressa Da Cruz Malerbo**, CPF 226.211.168-50, **Representante Legal da Executada**, com endereço comercial à **Rua Elis Regina Carvalho Costa, 58, Jardim Canaa, Sertãozinho - SP**, que aceitando o encargo, bem fielmente prometeu cumpri-lo, cientificando-o eu, Oficiala de Justiça, que não deverá abrir mãos do depósito, sem prévia autorização da MMª. Juíza de Direito da Primeira Vara Cível da Comarca de Sertãozinho -SP, na forma e sob as penas da lei. Em seguida, lavramos este auto, que lido e achado conforme, vai devidamente assinado por mim, Oficial de Justiça e pelo depositário.

OFICIAL DE JUSTIÇA:

Magda Fernanda Comin

DEPOSITÁRIA:

Andressa M. Nogueira